



Of. N.º _____

L E I Nº 1 647/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove cruzeiros), destinado ao pagamento de adicional, por tempo de serviço, a funcionária ILAYDE PIRES, referente ao período de 8 de junho a 30 de dezembro de 1976.

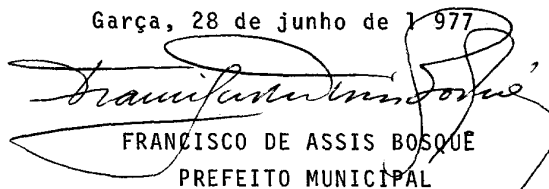
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

64-06301742.59 - Despesas Diversas da Administração

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 759,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO MORAES
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-